



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**PROJETO DE LEI N° 3.912 /2025**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Dispõe sobre a realização de obras e serviços públicos em horários de pico, no âmbito do Estado da Paraíba.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica proibida a realização de obras e serviços públicos em vias urbanas nos horários de maior circulação de veículos, no âmbito do Estado da Paraíba.

§ 1° O previsto no caput deste artigo não se aplica:

I - situações emergenciais e imprevisíveis;

II- serviços e obras de grande escala e de longa duração.

§ 2° Todos os casos que se enquadrem no parágrafo anterior devem ser efetivamente justificados e a população deve ser informada, por todos os meios possíveis.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 19 de março de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

### **JUSTIFICATIVA**

O seguinte Projeto de Lei tem o intuito de reduzir os impactos ocasionados pelo intenso tráfego, em decorrência da realização de obras e serviços públicos em vias urbanas nos horários de maior circulação de veículos.

A realização de obras públicas nos horários de pico impacta diretamente na rotina da população, ocasionando problemas de ordem social e econômica, haja vista impactar a logística com o transporte de mercadorias e deslocamento de funcionários aos postos de trabalho, bem como impactar diretamente no consumo excessivo de combustível.

O planejamento para a realização dos serviços supracitados acarretaria em economia de tempo e dinheiro, motivos que por si só denotam a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 19 de março de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual